



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 416448

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a garantia de atendimento psicológico a mulheres em luto perinatal no município de São José dos Campos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantido, no âmbito do município de São José dos Campos, o direito ao atendimento psicológico gratuito e especializado a mulheres em situação de luto perinatal, em unidades de saúde públicas e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Considera-se luto perinatal o sofrimento decorrente da perda gestacional, fetal ou neonatal, abrangendo desde a concepção até os primeiros 28 dias de vida do recém-nascido.

Art. 2º O atendimento psicológico deverá ser realizado por profissionais qualificados, com formação ou capacitação específica em luto perinatal e saúde mental materna.

Art. 3º As unidades de saúde municipais deverão:

- I - Identificar e acolher mulheres em situação de luto perinatal;
- II - Garantir atendimento psicológico individual e, se necessário, em grupo;
- III - Promover ações de escuta, orientação e encaminhamento para serviços complementares de saúde mental;
- IV - Assegurar sigilo e respeito à intimidade das pacientes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e entidades profissionais para oferecer capacitação continuada aos profissionais de saúde envolvidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310036003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Plenário "Mario Scholz", 16 de abril de 2025

Ver. Sidney Campos - PSDB



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310036003400340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

